



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 818, DE 20 DE MARÇO DE 2025
Concede Diploma de Cidadania Honorária de Ituiutaba à pessoa
que menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga o seguinte
Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Cidadania Honorária ao Senhor
CRISTIANO CAPOREZZO ARAÚJO PIRES FERREIRA.

Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada
pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto
Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 20 de março de 2025.

PUBLICADO EM

26/03/2025

Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente



CÂMARA
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E **TRANSPARÊNCIA.**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CM /01/2025

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
CIDADANIA HONORÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido à outorga de Título de Cidadania Honorária de Ituiutaba ao Senhor **CRISTIANO CAPOREZZO ARAÚJO PIRES FERREIRA.**

Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

A comissão especial

S.S. 25 / 02 / 2025

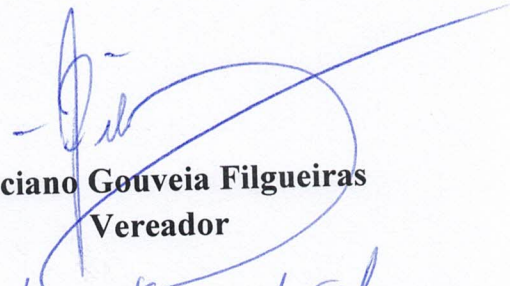
Presidente

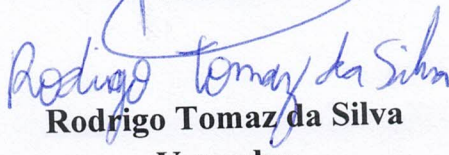
Presidente

Relator

Membro

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2025.


Luciano Gouveia Filgueiras
Vereador


Rodrigo Tomaz da Silva
Vereador

A ordem do dia desta sessão

Presidente

Aprovado (a) por 15 votos
favoráveis e 00 contrário(s).

11 / 03 / 2025

Presidente

JUSTIFICATIVA

Cristiano Caporezzo, nascido em Currais Novos, no Rio Grande do Norte, é um migrante nordestino que encontrou sua vocação na Polícia Militar de Minas Gerais após ingressar na corporação. Durante 12 anos de serviço na linha de frente de combate ao crime, ele demonstrou dedicação e coragem no enfrentamento de desafios diários em prol da segurança pública.

Sua trajetória na vida pública ganhou destaque ao ser eleito vereador de Uberlândia em 2020. Sendo posteriormente eleito para Deputado Estadual (PL) e obter 52.168 votos, garantindo uma das 77 cadeiras na Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG).

Como vereador, Cristiano Caporezzo alcançou notoriedade nacional ao confrontar as medidas restritivas de direitos durante a pandemia do Covid-19. Ele foi responsável por conseguir aprovar a primeira lei no Brasil contra a exigência do passaporte sanitário, uma medida que recebeu reconhecimento e elogios do então Presidente Jair Bolsonaro. Também trouxe para Uberlândia a primeira escola Cívico Militar do interior de Minas Gerais, em parceria com o Deputado Júnio Amaral. Essa iniciativa reforçou seu compromisso com a segurança e educação de qualidade na região.

No campo econômico, Cristiano Caporezzo defende a livre iniciativa, a livre concorrência e uma menor intervenção do Estado na vida econômica, acreditando que isso pode impulsionar o desenvolvimento e o crescimento do estado, sendo contrário a qualquer aumento de imposto.

Em seu mandato na ALMG, destaca-se sua atuação na Comissão de Segurança Pública, demonstrando o seu comprometimento com a proteção e a ordem no estado de Minas Gerais e a valorização das forças de segurança.

O autor de diversos projetos, Cristiano Caporezzo tem se posicionado contra a ideologia de gênero, em defesa dos valores da família, e tem trabalhado em prol dos CACs e da liberdade de porte e posse de arma para cidadãos de bem. Sua postura conservadora e alinhada aos valores sociais tradicionais das famílias mineiras têm sido evidentes em suas propostas legislativas.

Além de sua atuação política, Cristiano Caporezzo é conhecido por ser um cristão devoto, e sua principal luta é pela liberdade e preservação da pureza das crianças, o que o leva a posicionar-se contrário a pautas comunistas e ser um grande opositor da esquerda na assembleia de Minas Gerais.



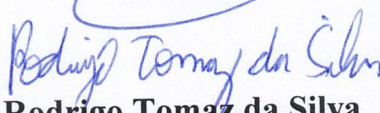
CÂMARA
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E **TRANSPARÊNCIA.**

Apaixonado por Ituiutaba, Cristiano Caporezzo tem se dedicado a representar os interesses do município por todo o estado e a trabalhar para uma cidade mais segura, livre e comprometida com os valores tradicionais da família.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2025.


Luciano Gouveia Filgueiras
Vereador


Rodrigo Tomaz da Silva
Vereador



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIÇÃO DE
MATÉRIA DISPONDO SOBRE CONCESSÃO DE
CIDADANIA HONORÁRIA OU DIPLOMA DE
HONRA AO MÉRITO.**

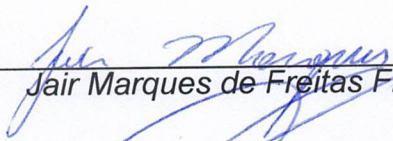
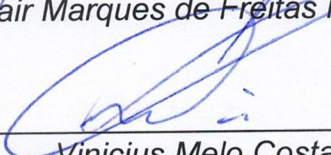
Relator: Ver. Jair Marques de Freitas Filho

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/01/2025, subscrito pelos vereadores Luciano Gouveia Filgueiras e Rodrigo Tomaz da Silva, que concede Título de Cidadania Honorária ao Deputado Estadual de Minas Gerais CRISTIANO CAPOREZZO ARAÚJO PIRES FERREIRA.

Elaborado por redação usada para a confecção de diploma legal, nada se observa de menos recomendável que possa obstar a aprovação da matéria examinada.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 11 de março de 2025.

	Presidente
Hildorval Martins de Oliveira Júnior	
	Relator
Jair Marques de Freitas Filho	
	Membro
Vinicius Melo Costa	



PAR E C E R N° 11/2025

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/01/2025, subscrito pelos vereadores Luciano Gouveia Filgueiras e Rodrigo Tomaz da Silva, que concede Título de Cidadania Honorária ao Deputado Estadual de Minas Gerais CRISTIANO CAPOREZZO ARAÚJO PIRES FERREIRA. O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

No que respeita à iniciativa do Decreto Legislativo, guarda ele conformidade com o *artigo 199, do Regimento Interno da Câmara, que diz que é exclusivamente da Câmara essa competência, ipsis*:

“O decreto legislativo é destinado à regular matéria exclusiva da Câmara que produz efeitos externos”.

O título de Cidadania Honorária é conferido às *pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da Humanidade*.

Para sua concessão, devem ser observados a biografia *circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear*.

Quanto à tramitação, o projeto submete-se a turno único, conforme disciplina inserta no art. 257, § 1º, do Regimento Interno da Casa, *ipsis*:

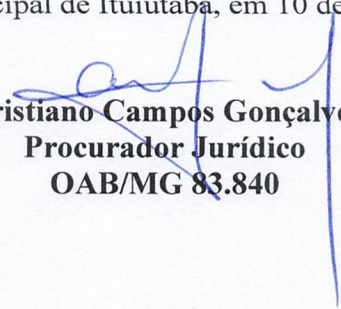
“§ 1º - Os projetos que concedem títulos de Cidadania Honorária e diplomas de Honra ao Mérito, os que dão denominação a logradouro público, os que declaram de utilidade pública e os que apreciam convênios submetem-se a turno único de discussão e votação”.

No mérito, trata-se de questão reservada ao juízo axiológico do Plenário da Casa de Leis.

Isto posto, quanto à iniciativa de lei, o projeto se revela consonante com a disciplina da Lei Orgânica do Município. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 10 de março de 2025.


Cristiano Campos Gonçalves
Procurador Jurídico
OAB/MG 83.840